



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

PARECER Nº: 0233/2026

PROCESSO:2026.02.001515

INTERESSADO: Secretaria de Projetos Especiais

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Concorrência

À Chefia da PTLC,

1. Retornam os autos após diligência formulada por este órgão jurídico (Diligência nº 0363/2026), por meio da qual foram solicitados esclarecimentos à Secretaria de Projetos Especiais (SEPE) acerca de três pontos identificados no Edital de Pregão Eletrônico destinado à contratação de empresa especializada em serviços de oficinas, cursos e acompanhamento técnico, no âmbito do Convênio nº 950803/2023 celebrado entre o Município do Recife e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

2. Em resposta, a SEPE encaminhou o Ofício SEPE/GABPE/GGJUR nº 37/2026, de 15 de maio de 2026, prestando os seguintes esclarecimentos: a) a exigência de indicação de marca e modelo prevista no subitem 16.3.1, "d", do Edital refere-se à locação de veículo pick-up integrante do objeto contratual, item devidamente lastreado nas cotações e orçamentos constantes dos autos; b) a divergência aparente entre o valor total do Plano de Trabalho do Convênio (R\$ 505.000,00) e o valor estimado do Edital (R\$ 292.257,34) decorre da opção administrativa pela realização de dois procedimentos licitatórios independentes, segregados por natureza da despesa —o presente certame abrange exclusivamente a Meta 1 (serviços), enquanto a Meta 2 (aquisição de equipamentos e insumos, no valor de R\$ 213.122,74) será objeto de licitação autônoma futura; c) em consequência, a empresa a ser contratada no presente certame não terá qualquer responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos na Meta 2.

3. Os esclarecimentos prestados mostram-se satisfatórios e suficientes para sanar as dúvidas

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2026.02.001515





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

suscitadas. A segregação das metas em procedimentos licitatórios distintos, conforme a natureza das despesas, encontra respaldo na boa prática de planejamento de contratações e na lógica de execução de convênios federais, não configurando inconsistência formal ou material no instrumento convocatório.

4. Ante o exposto, não se vislumbrando irregularidades que obste o prosseguimento do certame, manifesta-se esta Procuradoria pela aprovação jurídica do Edital e seus anexos, podendo a Secretaria dar continuidade ao processo licitatório.

Recife, 15 de maio de 2026

Bruno Santos Cunha
Procurador do Município
Matrícula 87.476-8





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

ENCAMINHAMENTO Nº 0722/2026

PROCESSO:2026.02.001515

INTERESSADO: Secretaria de Projetos Especiais

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação -
Concorrência

À PGA:

De acordo com o parecer por seus próprios fundamentos, sobre edital de pregão eletrônico (serviços de oficinas, cursos e acompanhamento técnico para a secretaria executiva de agricultura), **fazendo as recomendações adicionais abaixo.**

Antes da publicação do edital, devem ser adotadas as seguintes providências: **1)** adequar a redação do inciso I do item 12.3 do TR ao disposto no art. 18, I, do Decreto Municipal nº 37.817/24, tendo em vista a qualificação dos serviços objeto da licitação como uma contratação por escopo e não de serviços contínuos; **2)** alterar para o máximo de 60 (sessenta) dias corridos o prazo previsto no inciso III do item 12.3 do TR, em conformidade com o art. 21 do Decreto Municipal nº 37.817/24; **3)** incluir expressamente na cláusula segunda da minuta contratual os prazos de execução e vigência e a possibilidade de prorrogação (itens 11.1 a 11.3 do TR), sem fazer apenas mera remissão ao texto do TR.

Recife, 25 de maio de 2026

Danilo Miranda Vieira

Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos

Matrícula 68.524-9





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Geral Adjunta

ENCAMINHAMENTO Nº 0418/2026

PROCESSO:2026.02.001515

INTERESSADO: Secretaria de Projetos Especiais

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Concorrência

Ao Excelentíssimo Procurador-Geral do Município,

Aprovo o encaminhamento da Chefia da Procuradoria de Termos Licitações e Contratos.

À consideração superior.

(assinatura digital)

Tatiana Maia da Silva Mariz

Procuradora Geral Adjunta

PGA/PGM

Matrícula 36.898-5 OAB/PE 14.470





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

GABINETE

ENCAMINHAMENTO Nº 0390/2026

PROCESSO:2026.02.001515

INTERESSADO: Secretaria de Projetos Especiais

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Concorrência

De acordo com o encaminhamento da PGA.

Pedro José de Albuquerque Pontes

Procurador-Geral do Município

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-230
2026.02.001515

